



# Diário Oficial

Nº 1699 - ANO VIII

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 311/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **MARIA CECÍLIA DE HOLANDA MADRUGA**, CPF Nº 048.340.304-07, do cargo comissionado de Gerente CC - 1, da Gerência de Fiscalização Urbana, Rural e Aplicação das Leis Regidas pelo Município, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de abril de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 312/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**.

Senhor. Jaherson Anastácio Paixão da Silva – matrícula nº 5056-1 **Coordenador**;

Senhor. João Paulo de Jesus Silva – matrícula nº 5531-1 **Secretário**;

Senhor. Marcelo Barbosa de Lima Junior – matrícula nº 5493-1 **Setor Técnico**;

Senhor. Fabiano Genésio de Oliveira – matrícula nº 5507-1 **Setor Operacional**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de abril de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 313/2018 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhor. Jaherson Anastacio Paixão da Silva – matrícula nº 5056-1 Representante da Prefeitura Municipal;

Senhor. Edimilson Souza dos Santos – matrícula nº 071 Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhora. Francisca Lucia Honório Ramalho – matrícula nº 251-2 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor. João Paulo de Jesus Silva – matrícula nº 5531-1 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora. Andressa Kelly C. de Souza – matrícula nº 5020-1 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhora. Elane Ferreira de Brito – matrícula nº 5046-1 Representante da Igreja Católica;

Senhor. Andrey Jaysson Gomes Nobre – matrícula nº 5109-1 Representante da Igreja Evangélica.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de abril de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA JOAQUIM DE GÓIS, Nº 04, CENTRO, EXTREMOZ/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA., no valor global de R\$15.288,15(quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Extremoz/RN, 9 de março de 2018.

**ANGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA  
SECRETÁRIA/GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 044/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.362.487/0001-79.

Contratado: MARISTELA DE LIMA SOUZA – CPF: 595.657.484-49.

Objeto: **Locação de Imóvel para funcionamento da Vigilância em Saúde, situado na Travessa Joaquim de Góis, Nº4, Centro, Extremoz/RN.**

Valor Mensal R\$ 1.288,25 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global R\$ 15.459,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Vigência: 12 (doze meses)

Base Legal: Lei n 8.666/93 – Art. 24, Inciso X

Pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.362.487/0001-79 – ANGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA – CPF: 028.355.194-16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: MARISTELA DE LIMA SOUZA – CPF: 595.657.484-49

EXTREMOZ/RN, 09 DE MARÇO DE 2018.

**ANO VIII – Nº 1699 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na continuação e construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde sendo em Pitangui, Alto de Extremoz e KM 23 no município de Extremoz/RN.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada na continuação e construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde sendo em Pitangui, Alto de Extremoz e KM 23 no município de Extremoz/RN** e consagrou vencedora a empresa: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.849.210/0001-06**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 12 de Abril de 2018.

---

Cícero Antônio Bezerra Junior  
PRESIDENTE CPL  
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

---

Cecilia Matias do Nascimento  
Membro

---

Amires Daniella Sales de Oliveira  
Membro

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na continuação e construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde sendo em Pitangui, Alto de Extremoz e KM 23 no município de Extremoz/RN.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na continuação e construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde sendo em Pitangui, Alto de Extremoz e KM 23 no município de Extremoz/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.849.210/0001-06**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 12 de Abril de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em pavimentação de diversas ruas da praia de Pitangui do município Extremoz/RN.**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada em pavimentação de diversas ruas da praia de Pitangui do município Extremoz/RN** e consagrou vencedora a empresa: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.849.210/0001-06**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 12 de Abril de 2018.

---

Cícero Antônio Bezerra Junior  
PRESIDENTE CPL  
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

---

Cecilia Matias do Nascimento  
Membro

---

Amires Daniella Sales de Oliveira  
Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em pavimentação de diversas ruas da praia de Pitangui do município Extremoz/RN.**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em pavimentação de diversas ruas da praia de Pitangui do município Extremoz/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.849.210/0001-06**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 12 de Abril de 2018.

**ANO VIII – Nº 1699 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018**

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO nº. 023/2018

INTERESSADO: PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria técnica profissional, para acompanhamento e orientação na administração pública com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos para intensificar as ações no desenvolvimento de orientação do órgão de controle interno desta autarquia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 20.001; Ação 2010; Elemento de Despesa – 339036-00; Fonte de Recursos – 10004; Região 0001.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 12 de abril de 2018.

Extremoz/RN, 12 de abril de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO  
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)